

9/2014



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA-PR**

Rua 2 de março, 870 – Centro- Fone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício 53/2013

Guapirama-PR, 08 de outubro de 2013.

Vimos através deste, solicitar a realização de um pregão para aquisição de oxigênio medicinal gasoso e materiais afins, a serem destinados para utilização no Hospital Municipal São José, sendo que foram realizadas cotações de preços para a abertura do mesmo.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos protestos de apreço e distinta consideração.


Sueleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

À VOSSA EXCELÊNCIA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


09-10-13

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Oswaldo Aranha, 100 Bairro: Ribeiro Cambu
CNPJ 35.820.448/0054-48 Insc. Est. 60.120.700-10
CEP 86067-030 - Londrina/PR
Fone : (43) 3377-8808
E-mail : licitacoes_pkg_sul@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Avenida das Américas, 3.434 – Bloco 7 - CEP: 22.640-102
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

Londrina, 07 de Outubro 2013.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama

REF: Proposta do Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso

RAZÃO SOCIAL: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ.: 35.820.448/0054-48 IE.: 60.120.700-10

**Endereço: RUA OSWALDO ARANHA, 100, Bairro Ribeiro Cambu - Londrina, PR
CEP 86067-030**

Conforme solicitação de V.Sas, informamos nossas condições técnica-comercial para o objeto supracitado:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - CILINDRO 10m ³	WHITE MARTINS	m ³	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO T 10m ³	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - CILINDRO 3m ³	WHITE MARTINS	m ³	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - 3m ³	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - CILINDRO 1m ³	WHITE MARTINS	m ³	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
6	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO G 1m ³	WHITE MARTINS	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
7	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
8	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	WHITE MARTINS	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	VÁLVULA REGULADORA DO CILINDRO	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL: R\$ (SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)						R\$ 69.850,00

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Oswaldo Aranha, 100 Bairro: Ribeiro Cambu
CNPJ 35.820.448/0054-48 Insc. Est. 60.120.700-10
CEP 86067-030 - Londrina/PR
Fone : (43) 3377 -8808
E-mail : licitacoes_pkg_sul@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Avenida das Américas, 3.434 – Bloco 7 - CEP: 22.640-102
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

Marca: White Martins

Fabricante: White Martins Gases Industriais Ltda

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Execução: Será de 30 (trinta) dias ou até a finalização do novo processo licitatório.

Prazo de Entrega: Em até 1 (uma) hora, após a solicitação da Autarquia Municipal de Saúde

CONDIÇÕES GERAIS

Para os casos de emergência, dispomos de um sofisticado sistema de Distribuição de Gases 24 horas ininterruptas, inclusive, para atendimento de Assistência Técnica Corretiva, podendo ser solicitado pelo telefone 0800 709 9000.

DADOS BANCÁRIOS

White Martins Gases Industriais Ltda
Banco do Brasil - 001
Agência 3180-1
Conta Corrente 409045-4

Janaina Rech Serenato Castro
Gerente de Negócios
RG 8.879.781-7 SSP/PR - CPF 009.174.969-73
Janaina_serenato@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0054-48
Insc. Est. 60.120.700-10
Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: WHITE MARTINS
Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 100
Bairro Ribeiro Cambu - Londrina, PR
CEP 86067-030



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 de outubro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de outubro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa para fornecimento oxigênio medicinal para utilização do Hospital Municipal São José e aquisição de cilindros, reguladores e umidificador de ar."*

Sendo a seguinte:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 - Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.2-020 - Serviço de Atendimento Geral à Saúde

D = 627 = 339030.04.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados

D = 638 = 339030.25.00.00 - Material para manutenção de bens móveis

D = 2107 = 449052.08.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos

FR - 303 - Saúde Impostos

D = 608 = 339030.04.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados

D = 618 = 339030.25.00.00 - Material para manutenção de bens móveis

D = 1966 = 449052.08.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

Informo também que se trata da utilização de recursos por Fontes Próprias, Fontes Estaduais e Fontes da União.

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 14 de outubro de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0010.2.020-339030.04.00.00 -
339030.25.00.00-449052.08.00.00 FR 303
339030.04.00.00-3393030.25.00.00-449052.08.00.00 FR 0

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

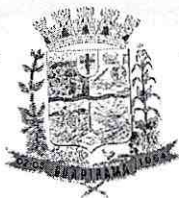
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de outubro 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 06 de novembro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 047/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 20 de novembro de 2013, ÀS 09:00 HORAS, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às 09:00 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO 2013, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) Conforme descrição a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de Oxigênio 10m ³	3000 m ³	R\$15,00	R\$45.000,00
02	Carga de Oxigênio de 3m ³	300 m ³	R\$70,00	R\$21.000,00
03	Carga de Oxigênio de 1m ³	30 m ³	R\$70,00	R\$2.100,00
04	Cilindro de Oxigênio de 10m ³	05	R\$1.500,00	R\$7.500,00
05	Cilindro de Oxigênio de 3m ³	05	R\$1.150,00	R\$5.750,00
06	Cilindro de Oxigênio de 1m ³	02	R\$900,00	R\$1.800,00
07	Regulador Medicinal	05	R\$200,00	R\$1.000,00
08	Umificador de Oxigênio	10	R\$30,00	R\$300,00
09	Válvula para Cilindro de Oxigênio O2	05	R\$110,00	R\$550,00
TOTAL R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/11/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/11/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

08.001.10.301.0010.2.020-339030.04.00.00 -
339030.25.00.00-449052.08.00.00 FR 303
339030.04.00.00-3393030.25.00.00-449052.08.00.00 FR 0

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

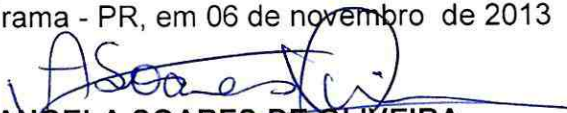
Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 06 de novembro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 047/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 047/2013, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 047/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 047/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 047/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 047/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 047/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 047/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Frisa-se que esta mão de obra deverá ser realizada de segunda à sábado pelo período de 8 horas diária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0007.1.036-339039-23.00.00 FR 0

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 047/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

1) _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **20 DE NOVEMBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de novembro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

especializada em Construção Civil para a execução de Reparos dos prédios Administrativos e das Unidades Penais da SEJU - Regional de Londrina (Londrina e Santo Antônio da Platina).

Preço Máximo: R\$ 598.329,00 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses. - Retirada do Edital: à partir do dia 07 de novembro de 2013 às 09:00 (nove horas) no endereço eletrônico www.compraspr.par.gov.br.

Abertura dos Envelopes: dia 26 de dezembro de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala 14, sita à Avenida Iguaçu, 420, 3º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 04 de novembro de 2013.

LUIS FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 505.13

Objeto: Execução de obra de reforma das instalações elétricas do sistema de abastecimento de água na cidade de Camborá, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Próprios. **Preço Máximo Admitido:** R\$ 12.16.844,39 **Disponibilidade do Edital:** de 8/11/2013 até às 17h15 de 9/12/2013. **Abertura da Licitação:** 10h do dia 10/12/2013. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 92/13
Processo nº 120967207

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA (Almôndega Bovina Congelada - IQF, Carne Bovina em Tiras Congelada - IQF, Carne Moida Bovina de 1ª

Presidente do CMDCA
Cambará - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR **LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º** **047/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 20 DE NOVENBRO de 2013 AS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, onde este) indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de novembro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Empresa vencedora: Claudemir Aparecido Freire
CNPJ: 14.220.455/0001-27

Valor global: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 06 de novembro de 2013.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 404/2013

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Camborá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Processo Seletivo Público através do Edital nº 002/2012 para o Programa de Saúde da Família – PSF, em conformidade com o Decreto nº 1278/2012 de Homologação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR, a candidata, ROSELI MARIM DE SOUZA, portadora do RG nº 8.670.325-4 SSP/PR, classificada em 17º lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PSF, por não atender o disposto do Edital nº 002/2012, item 11.6 do regulamento do Processo Seletivo Publico.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Notifique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Camborá, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



manutenção florestal, controle de fogueiras cortadeiras, combate a incêndios florestais, remoção e relocação de cercas e execução de serviços de contingências nos limites do Município de Guapirama PR.

A empresa TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, valor total de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retornado a 30 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013
 Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação, pregão presencial 047/2013 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 20 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico: www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (044) 3573-1122.

Guapirama-PR, 6 de novembro de 2013.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

A Comissão Permanente de Licitações, do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta técnica da Concorrência Pública nº 03/2013, conforme segue:

- 1ª Classificada - HEY PROPAGANDA nota: 67,3
 - 2ª Classificada - TRADE COMUNICAÇÃO nota: 64,8
 - 3ª Classificada - CASA DA COMUNICAÇÃO nota: 62
 - 4ª Classificada - PULSAR CRIAÇÃO nota: 56,3
 - 5ª Classificada - GUSTI PROPAGANDA nota: 53
- Fornas desclassificadas as seguintes empresas:
- IDEIA TRES - nota: 37,7
- VERMELHO E BRANCO - nota: 36,2

Com fulcro na Alínea "B" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, a partir da data desta publicação, esta aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos pelas empresas participantes. Informamos ainda que as cópias do processo poderão ser retiradas mediante requerimento a ser protocolado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

Guarapuava-PR, 5 de novembro de 2013.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº 18/2013, de 01/04/2013), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 25/11/2013, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sítio à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação polidráulica de 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho que liga a Linha Bozza a Rodovia Paulo Stedile, PR 362, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memoriais descritivos anexos ao presente processo". O valor máximo desta licitação importa em R\$ 1.099.772,84 (um milhão noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo para execução 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de execução dos serviços. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.br/brasilatualizad/> pelo código 00032013110700287

sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado no período das 08h às 17h e das 13h30min às 17h30min no Departamento de Licitações, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de depósito ou transferência bancária sendo: Banco do Brasil - Agência nº 2267-3, C.C nº 9909-0.

Honório Serpa-PR, 6 de novembro de 2013.
EMANUEL ARON DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 46/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 127/2013 - ref. a aquisição de parede divisória mural e portas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3178-3483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

ibipora-PR, 5 de novembro de 2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 011/2013-PMI - Processo Administrativo nº 126/2013 - ref. a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e adequação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3178-3483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

ibipora-PR, 1º de novembro de 2013.
JOSE MARIA FERREIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa para a ampliação de sistema informatizado gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo seus departamentos, unidades de saúde próprias e conveniadas. Conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 139.784,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote. Credenciamento: até às 08 horas 30 minutos do dia 25 de novembro de 2013. Abertura: 09 horas do dia 25 de novembro de 2013. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone: (43) 3911-3018, sem nenhuma custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho-PR.

Jacarezinho-PR, 6 de novembro de 2013.
FABIO JUNIOR SOARES
 Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013 - PMLS - SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 22 de novembro de 2013, às 9h00min. Autorização: Suleine Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de novembro de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital. CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100. 83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 - PMLS

Objeto: Aquisição equipamentos agrícolas (Colhedora de Fogueira, Carreta Agrícola e Resfriadores de Leite), através recursos Governo Federal - Contrato de Repasse nº 714876/2013 MDA/CAIXA - Processo nº 03999413-31 e o Município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 25 de novembro de 2013, às 9h00min. Autorização: Suleine Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do

Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de novembro de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital. CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100. 83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013 - PMLS

Objeto: Aquisição de 12 (doze) Resfriadores de Leite a granel, através recursos Governo Federal - Contrato de Repasse nº 712965/2013 MDA/CAIXA - Processo nº 0389199-31 e o Município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Preço. Abertura dos Envelopes: 25 de novembro de 2013, às 13h15min. Autorização: Suleine Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de novembro de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital. CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100. 83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de novembro de 2013.
WILIAN CLAY WACHIAK
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

A Prefeita do município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de computadores para abastecimento de terminais de diversos setores do município.

1º Do adiamento
 1.1 Fica adiada a abertura do referido processo licitatório para o dia 22 de novembro do corrente ano.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal Tel: (043) 3627-1361

Leopólis-PR, 25 de novembro de 2013.
TIAGO LÚCIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº SMGP/0009/2013 E SMGP/0010/2013

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as(s) licitação(ões) a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº 1º SMGP/0009/2013: Elaboração de projetos completos para reforma da sede da Prefeitura do Município de Londrina. TOMADA DE PREÇOS Nº 1º SMGP/0010/2013: Reforma na Escola Municipal Lus Marques Castelo. Os Editais poderão ser obtidos através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 5 de novembro de 2013.
ROGERIO CARLOS DIAS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

O Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço Por Item, às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2013, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar, com a finalidade de atender a demanda apresentada pela Secretaria de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recurso do FNDE/Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Omas informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 5 de novembro de 2013.
IANETE DE CASTRO
 Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação de uma escavadeira hidráulica, pelo período de dois meses para execução de serviços em aterro no parque Jaime Canet Junior. Prazo de execução: 60(sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

R\$ 96,00 - 106774/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013 SRP**

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para de veículos oficiais da frota municipal, com fornecimento de forma eventual e parcelada. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares: telefone (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2013

NILEIDE T. PERSZEL
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 106402/2013

Godoy Moreira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 49/2013 – PROCESSO Nº 157/2013**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço, visando Aquisição de Fosfato através de Recursos do Convênio. Nº 279/2013, PROTOCOLO SID 11.816.937-9/PMGM/SEAB, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou por Fax 43-3463-1173, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 – Ramal 241.Godoy Moreira/Pr, 07 de novembro de 2013

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 106545/2013

Guapirama**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **20 DE NOVEMBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de novembro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 106271/2013

Guaraqueçaba**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná****AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 60/13-PMG**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA, PAVILHÃO E PALCO, DURANTE O PERÍODO DE 01 À 15 DE JANEIRO DE 2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA".

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA DE ABERTURA: Dia 21/11/13, às 14h30min, na sala de reuniões.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 21/11/2013, às 14h00min, no Protocolo.

ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba – PR. Fone/Fax: (41) 3482-1599.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 07 de Novembro de 2013.

Weridiana das Graças L. Calado – Pregoeira.

R\$ 120,00 - 106767/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná****AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 49/13-PMG**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO E PROJETOS, SAÚDE, ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER E FINANÇAS".

PREÇO MÁXIMO: R\$ 5.065,27 (cinco mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: Dia 21/11/13, às 09h30min, na sala de reuniões.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 21/11/2013, às 09h00min, no Protocolo.

ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba – PR. Fone/Fax: (41) 3482-1599.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 07 de Novembro de 2013.

Weridiana das Graças L. Calado – Pregoeira..

R\$ 144,00 - 106763/2013

Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/11/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais farmacológicos para atendimento as necessidades do departamento municipal de saúde", de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **QBS:** O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 07 de Novembro de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 106634/2013

Ibiporã**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - PMI – Processo Administrativo nº 110/2013 – ref. a contratação de serviços de agenciamento de viagens. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 06 de novembro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 106190/2013

DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação de uma escavadeira hidráulica, pelo período de dois meses para execução de serviços em aterro no parque Jaime Canet Junior. Prazo de execução: 60(sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

R\$ 96,00 - 106774/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013 SRP

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para de veículos oficiais da frota municipal, com fornecimento de forma eventual e parcelada. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares: telefone (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2013

NILEIDE T. PERSZEL
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 106402/2013

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 49/2013 - PROCESSO Nº 157/2013

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço, visando Aquisição de Fosfato através de Recursos do Convênio. Nº 279/2013, PROTOCOLO SID 11.816.937-9/PMGM/SEAB, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou por Fax 43-3463-1173, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 241. Godoy Moreira/PR, 07 de novembro de 2013

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 106545/2013

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, no valor máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 20 DE NOVEMBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de novembro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 106271/2013

Guaraqueçaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 50/13-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA, PAVILHÃO E PALCO, DURANTE O PERÍODO DE 01 À 15 DE JANEIRO DE 2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA".

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA DE ABERTURA: Dia 21/11/13, às 14h30min, na sala de reuniões.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 21/11/2013, às 14h00min, no Protocolo.

ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba - PR. Fone/Fax: (41) 3482-1599.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 07 de Novembro de 2013.

Weridiana das Graças L. Calado - Pregoeira.

R\$ 120,00 - 106767/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 49/13-PMG

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO E PROJETOS, SAÚDE, ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER E FINANÇAS".

PREÇO MÁXIMO: R\$ 5.065,27 (cinco mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: Dia 21/11/13, às 09h30min, na sala de reuniões.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 21/11/2013, às 09h00min, no Protocolo.

ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba - PR. Fone/Fax: (41) 3482-1599.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 07 de Novembro de 2013.

Weridiana das Graças L. Calado - Pregoeira.

R\$ 144,00 - 106763/2013

Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/11/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais farmacológicos para atendimento as necessidades do departamento municipal de saúde", de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 07 de Novembro de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 106634/2013

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 110/2013 - ref. a contratação de serviços de agenciamento de viagens. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 06 de novembro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 106190/2013

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR

Ref.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, empresa de indústria e comércio, com sede na Av. das Américas, nº 3434, Bl. 07, salas 601 a 604 e 701 a 708 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36 e com filial na Rua Osvaldo Aranha, nº 100 – Ribeiro Cambu, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0054-48, vem, por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no § 2º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao edital de licitação em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que serão a seguir devidamente expostas:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 14/10/13

Expedido em / /

Protocolo Nº 419/13

Daniel W. Silva
Assinatura

I - DO CERTAME E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do instrumento convocatório anteriormente referido, a abertura da sessão ocorrerá às 09h00min do dia 20 de novembro de 2013, na licitação pela modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto:

DO OBJETO

A presente licitação destina-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014".

Portanto, de acordo com o disposto no §2º do artigo 41, da Lei nº 8.666/93 e também conforme o edital referido, esta Impugnação, apresentada hoje, é indiscutivelmente tempestiva.

II - DA ANÁLISE DO EDITAL PELA SOLICITANTE

Interessada e apta a participar da licitação epigrafada, veio a Impugnante a adquirir o Edital regulador do certame e examinar as condições de participação nele constantes com a minúcia apropriada, necessária à percepção das diversas particularidades e nuances do objeto da licitação.

Desse acurado exame, resultou a constatação, com o devido respeito, de que há disposições no instrumento convocatório merecedoras de adequação, razão por que, em homenagem ao Princípio da Isonomia, da Razoabilidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, são ora questionadas:

III - DAS IMPROPRIEDADES DO EDITAL

Existem impropriedades no Edital de Licitação, que a seguir serão demonstradas, razão pela qual este deve ser reformado.

III.1 - Da necessidade de exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para Gases Medicinais

Conforme se verifica da leitura do edital, o mesmo não exige das empresas licitantes, para fins de habilitação, Autorização de Funcionamento – AFE para os itens 1 a 3. Entretanto, deverá o edital deixar claro que a Autorização de Funcionamento será de apresentação obrigatória, isso, porque, considerando o objeto da licitação em epígrafe, deve-se observar a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA sobre o tema desde o início do processo.

Nesse sentido, lembramos que, em 1º de outubro de 2008, a ANVISA publicou a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 69/2008. Com o objetivo de regulamentar as atividades das empresas fabricantes de gases medicinais, o órgão concedeu o prazo de 15 (quinze) meses para que estas obtivessem Autorização de Funcionamento. Mais recentemente, porém, tal prazo foi prorrogado. Nos termos da RDC nº 9/2010, as empresas do ramo teriam até **31 de dezembro de 2012** para sua regularização.

Diante disso, verifica-se que a exigência de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA é, atualmente, imperativa. Gases medicinais são considerados produtos para suporte à vida, de forma que a regulamentação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA tem como objetivo limitar a participação em licitações apenas às empresas realmente qualificadas para o fornecimento destes.

Portanto a apresentação de Autorização de Funcionamento deve ser uma obrigação para habilitação das licitantes, pois do contrário, há o risco de empresa sem a qualificação necessária lograr-se vencedora do certame, posteriormente gerando prejuízos à Administração Pública e, mais importante, aos pacientes que farão uso dos gases.

Verifica-se, dessa forma, que a apresentação do documento de Autorização de Funcionamento deve ser inserido nos documentos exigidos para a habilitação dos itens 1 a 3, constantes no item 1 – Do Objeto, atendendo-se assim, ao disposto na DC nº 69/2008, tornando obrigatória a apresentação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para a contratação, bem como para a habilitação.

III.2 – Dos cilindros para acondicionamento dos gases

O edital, em sua descrição do Objeto – determina que a empresa vencedora deverá fornecer gases acondicionados em cilindros com determinadas especificações, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de Oxigênio 10m³	3000 m³	R\$15,00'	R\$45.000,00
02	Carga de Oxigênio de 3m³	300 m³	R\$70,00	R\$21.000,00
03	Carga de Oxigênio de 1m³	30 m³	R\$70,00	R\$2.100,00
04	Cilindro de Oxigênio de 10m³	05	R\$1.500,00	R\$7.500,00
05	Cilindro de Oxigênio de 3m³	05	R\$1.150,00	R\$5.750,00
06	Cilindro de Oxigênio de 1m³	02	R\$900,00	R\$1.800,00
07	Regulador Medicinal	05	R\$200,00	R\$1.000,00
08	Umidificador de Oxigênio	10	R\$30,00	R\$300,00
09	Válvula para Cilindro de Oxigênio O2	05	R\$110,00	R\$550,00
TOTAL R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)				

Ocorre que, conforme se verifica, com a disposição **exata** do volume de cada um dos cilindros, o edital estaria estabelecendo preferência para o fornecimento do objeto licitado a poucos interessados, mesmo que não seja essa sua intenção, uma vez que cilindros com as capacidades volumétricas **exatas** previstas são utilizados apenas por determinadas empresas que atuam no mercado, ferindo, além disso o princípio da isonomia.

Já é sabido que a isonomia trata-se de princípio basilar e constitucionalmente tutelado, devendo ser garantida em todo o procedimento licitatório, sendo terminantemente vedada qualquer preferência formulada pela Administração Pública que venha a comprometer a igualdade dos licitantes.

Mais apropriado – e, conseqüentemente, adequado às regras que norteiam o procedimento licitatório – seria constar que o licitante deverá fornecer os gases acondicionados em cilindros de **no mínimo ou aproximadamente** com as capacidades previstas.

Outrossim, não consta no instrumento convocatório qualquer justificativa técnica para a especificação dos cilindros da forma como é feita, razão pela qual tal exigência não se mostra razoável, tendo em vista que restringe o número de licitantes.

A manutenção dos termos editalícios sem as devidas correções vai de encontro ao verdadeiro propósito do certame licitatório: a competição, a eficiência, o interesse público, além de, no mínimo, ser pouco razoável. Sobre o tema, assim se manifestou Marçal Justen Filho, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 108:

"A vedação do § 5º conjuga-se com o art. 25, inc. I, a cujo comentário se remete. É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas, desde que presente o interesse público. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante." (grifo nosso)

O mesmo autor esclarece, ainda, que **"serão inválidas todas as cláusulas que prejudiquem o caráter competitivo da competição"** (obra citada, p. 79).

Resta evidente, portanto, que a exigência referente à capacidade volumétrica dos cilindros, totalmente irrelevante para o cumprimento do objeto desta licitação, com não é razoável, fazendo-se necessária a adequação do mencionado dispositivo editalício, a fim de que seja atendido o interesse público.

IV – DAS DISPOSIÇÕES MERECEDORAS DE ESCLARECIMENTO

IV.1 – Do regulador medicinal

O edital, ao dispor a tabela contendo os itens do objeto, não menciona se o regulador medicinal deverá vir acompanhado de acessórios, como por exemplo, o fluxômetro.

Desta forma, solicitamos esclarecimento quanto ao ponto acima mencionado para que tal dúvida seja sanada. Isso porque o edital deve ser claro quanto a todos objetos que deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, uma vez tal informação influenciará na proposta de preço das licitantes.

IV.2 – Da válvula para cilindro de Oxigênio

O edital, ao especificar o item 9 (válvula para cilindro de oxigênio), não menciona para qual padrão de cilindro ela será utilizada, ou seja, não descreve qual o cilindro necessita desse dispositivo.

Assim, a administração pública deverá esclarecer se a válvula mencionada no item 9 da tabela constante no item 1 (Do objeto), será utilizada em cilindros de propriedade particular do município; em cilindros da atual fornecedora; ou ainda nos cilindros descritos na tabela dos objetos.

Além disso, em caso de os cilindros serem de propriedade particular ou da atual fornecedora, deverá ser esclarecido ainda, se a válvula fornecida será empregada em cilindros de aço ou alumínio e também se o cilindro é nacional ou importado.

Sendo assim, solicitamos esclarecimentos também quanto ao ponto acima mencionado, pois certamente tal informação influenciará na proposta da empresa licitante.

V - DO PEDIDO

Ante o exposto, a Impugnante solicita a retificação no que tange à mencionada impropriedade do instrumento convocatório, a fim de que sejam respeitados os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Outrossim, solicita esclarecimento em relação aos pontos controversos e dúbios.

Fica, dessa forma, atingido o instrumento convocatório, devendo novo edital ser elaborado e publicado considerando as devidas adequações.

Pede apreciação e manifestação.

Londrina, 14 de novembro de 2013.

White Martins Gases Industriais Ltda.

Henrique Kiyoshi Iriya

Gerente de Negócios

RG. 6.791.245-4 - CPF 007.866.529-93

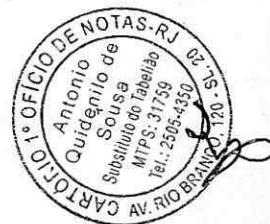


OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO

TABELIÃO

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Enildo Sardi - titular designado



LIVRO: 1117

FOLHA: 077

ATO: 068

C E R T I D ã O

PROCURAÇÃO bastante que faz: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar parte e 7º andar, Barra da Tijuca, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SÉRGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do 1º Ofício de Notas, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar - parte e 7º andar, Barra da Tijuca, inscrita CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36, e suas filiais, neste ato representada por seus diretores: **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, contador, ident. RG 06736026/IFP/RJ, CPF 997.524.417-34, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar - parte e 7º andar, Barra da Tijuca; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **FABIO DE QUADROS JARDIM**, administrador, ident. 6056317421/SSP/RS, CPF 730.289.590-20; 2) **NICOLAU MALUF DABUL NETO**, engenheiro químico, ident. 8543321-0/SSP/PR, CPF 041.409.279-17; 3) **HENRIQUE KIYOSHI IRIYA**, fisioterapeuta, ident. 6791245-4/SSP/PR, CPF 007.866.529-93; 4) **LILIAN ELIZABETH CATTAI**, comerciária, ident. 7767733/SSP/SP, CPF 024.696.998-94; 5) **MARCOS SOUZA MARTELLO**, comerciante, ident. 1475506/SSP/PR, CPF 365.621.819-68, todos brasileiros, casados, exceto a 4a. que é solteira, com endereço comercial, 1º e 2º na Rua das Tilápias, 888, Bairro Tindiquera, Araucária/PR; 3º ao 5º na Rua Oswaldo Aranha, 100, Bairro Ribeiro Cambu, Londrina/PR, aos quais confere poderes para: **A) ISOLADAMENTE:** 1) representar a outorgante em todos os atos e fatos de sua rotina comercial; 2) representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas ou paraestatais, especialmente Banco do Brasil S.A., Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, Rede Ferroviária Federal S.A.; 3) cobrar e receber quaisquer valores devidos à outorgante, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; 4) requerer, levantar e receber cauções em apólices e títulos; 5) formalizar os atos necessários à contratação ou dispensa de funcionários; 6) representar a outorgante na qualidade de preposto perante a JUSTIÇA. **B) QUAISQUER DOS NOMEADOS SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, independentemente da ordem de nomeação:** 1) autorizar protestos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Of. Nº 58/2013

Guapirama, 19 de novembro de 2013.

Em resposta a impugnação do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013, vimos através deste, informar para os devidos fins que existe a necessidade da Autorização de Funcionamento concedido pela Anvisa às empresas fabricantes de gases medicinais, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 69/2008.

O edital dispõe a tabela conforme a capacidade dos cilindros de propriedade do município, onde serão acondicionados os gases medicinais adquiridos, porém sabemos que os itens 07 e 09 deixaram a desejar em relação às especificações que deveriam ser mais adequadas para aquisição destes itens.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sueleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmº. Sra. Paula Regina de Oliveira
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DESPACHO DA SRA PREGOEIRA

Processo: **PREGÃO 047/2013**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE AQUISIÇÃO DE CILINDROS REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014.

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ANGELA SOARES DE OLIVEIRA, torna Público aos interessados que o Edital de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE AQUISIÇÃO DE CILINDROS REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014**, foi cancelado. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura. PUBLIQUE-SE.

Guapirama, 19 de novembro de 2013



Angela Soares de Oliveira

Pregoeira Municipal

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 20 de novembro de 2013

Atas & Editais | A-7

João Jacaré, 19 de novembro de 2013. Edmar de Freitas Alboneti - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Processos nº 6800/2013 - Dispensa de Licitação nº 097/2013 - Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor de NEUROCLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP - CNPJ - 77.286.037/0001-52, contratação de exame de eletroencefalografia de membros inferiores, com o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV. Cambará, 20 de novembro de 2013.	JOÃO MATTAR OLIVATO - Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DESPACHO DA SRA PREGOEIRA Processo: PREGÃO 047/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE AQUISIÇÃO DE CILINDROS REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014. A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ANGELA SOARES DE OLIVEIRA, torna Público aos interessados que o Edital de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE AQUISIÇÃO DE CILINDROS REGULADORES E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014, foi cancelado. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura. PUBLIQUE-SE. Guapirama, 19 de novembro de 2013 Angela Soares de Oliveira - Pregoeira Municipal	
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013 O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do Concurso Público do Poder Legislativo, realizado no dia 29/05/2011, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 001/2011 e autorizado pelo Decreto Legislativo nº 01/2011. Considerando o disposto na Lei Complementar nº 02/2006, que institui o Sistema de Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, bem como o que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ TP 002/2013 EXTRATO DE CONTRATO DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: I B CARVALHO E CIA LTDA VALOR: R\$ 1.099.799,84 (um milhão noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM POLIEDROS 6,00 KM DE EXTENSÃO, COM 6,00 DE LARGURA PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M² PARA APLICAÇÃO NO TRECHO ESTRADA COLÔNIA JAPONESA COM 6.600,00 M², NO TRECHO ESTRADA VILA RURAL NOSSA SENHORA DA FÁTIMA COM 21.180,00 M², NO TRECHO ESTRADA VILA RURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM 2.340,00M² E NO TRECHO ESTRADA VILA RURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM 5.880,00M². PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ TOMADA DE PREÇO 010/2012	

JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 63/2013 OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km. Senhor Licitante Comunicamos que a abertura prevista para o dia 22 de Novembro de 2013 às 09h estas alterado para 25 de novembro de 2013 às 9h. Informações podem ser obtidas diretamente, no Departamento de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cambará ou através do email municipiocambará@gmail.com CAMBARÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2013. JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ TP 002/2013 EXTRATO DE CONTRATO DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: I B CARVALHO E CIA LTDA VALOR: R\$ 1.099.799,84 (um milhão noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM POLIEDROS 6,00 KM DE EXTENSÃO, COM 6,00 DE LARGURA PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M² PARA APLICAÇÃO NO TRECHO ESTRADA COLÔNIA JAPONESA COM 6.600,00 M², NO TRECHO ESTRADA VILA RURAL NOSSA SENHORA DA FÁTIMA COM 21.180,00 M², NO TRECHO ESTRADA VILA RURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM 2.340,00M² E NO TRECHO ESTRADA VILA RURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM 5.880,00M². PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ TOMADA DE PREÇO 010/2012	Atas & Editais A-7 R\$ 14.000,00 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 001 - Departamento de Ensino 12.306.0606.2.037 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental 0131 - FR 125 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 9.000,00 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 001 - Departamento de Ensino 12.306.0606.2.038 - Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil 0132 - FR 125 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 002 - Departamento de Cultura 13.392.0607.2.040 - Incentivo a Realização de Eventos Culturais 0139 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.850,00 08 - Secretaria de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0805.2.047 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 0164 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.300,00 08 - Secretaria de Assistência Social 003 - Fundo para Infância e Adolescência 08.243.0802.6.054 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I. 0185 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.500,00 Art. 2º. - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão indicados os seguintes recursos: - Superávit Financeiro da fonte de recurso 000 - Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 122 - Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 125 - Superávit Financeiro da fonte de recurso 125 - Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 511 R\$ 65.750,00 R\$ 14.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 7.000,00 R\$ 10.200,00
---	--	---